



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Civil Pública Cível 0100042-93.2020.5.01.0037

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/01/2020

Valor da causa: \$50,000.00

Partes:

RECLAMANTE: SINDICATO TRABALHADORES EMPR PROPRIAS CONT IND TRANSP
PETROLEO GAS MAT PRIMAS DERIV PETROQ AFINS ENERG BIOMAS OUTR RENOV
COMBUS ALTERN NO EST RJ

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO

RECLAMADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

RECLAMADO: PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

Por presentes os requisitos necessários, defiro a tutela antecipada requerida.

Determino que as Réis se abstenham de alterar a tabela de turno, a partir de 01.02.2020, de forma unilateral.

Notifique-se a parte autora e Intimem-se as Réis, por oficial de justiça, com urgência, para ciência e cumprimento da presente decisão, sob pena multa diária de R\$ 2.000,00, até o limite de R\$ 50.000,00.

Inclua-se o feito na pauta do dia 19.02.2020, às 08:40h, intimando-se as partes para ciência.

Em 30.01.2020.

Elisabeth Manhães Nascimento Borges

Juíza do Trabalho

